**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**PARECER N° 11/2017.**

**DATA:** 10/07/2017.

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI 089/2017.

**EMENTA:** AUTORIZAA EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO JARDIM AURORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATOR:** MAURICIO GOMES

**RELATÓRIO:** No décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com o objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei n° 089/2017, cuja ementa: AUTORIZAA EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO JARDIM AURORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto de lei tem a finalidade da execução do Loteamento Jardim Aurora, de propriedade de Valdir Daroit, inscrito no CPF sob nº 332.784.079-20, Leila Clementina Sinigaglia Daroit, inscrita no CPF sob o nº 589.464.389-91, Elpidio Daroit, inscrito no CPF sob o nº 213.530.509-04, Ivone Bedin Daroit, inscrita no CPF sob o nº 580.940.329-87, Elirio Daroit, inscrito no CPF sob o nº 061.110.769-49 e Janete Aparecida Machado de Souza, inscrita no CPF nº 298.780.711-20, nos termos constantes do projeto apresentado a esta municipalidade, analisado e aprovado pelo Departamento de Engenharia e pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 039/2003. A empresa responsável deverá respeitar, na execução da obra, todas as Leis de Parcelamento do Solo e as demais aplicáveis ao caso, inclusive a Lei Complementar nº 037/2005, relativamente a acessibilidade.

Após análise do Projeto de Lei em questão, este Relator é favorável à sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto do relator o do Presidente, vereador Claudio Oliveira e o Membro vereador Toco Baggio.

**CLAUDIO OLIVEIRA MAURICIO GOMES TOCO BAGGIO**

**Presidente Relator Membro**